

RESOLUÇÃO CMS Nº 0531, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 237ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2023.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS discutiu e deliberou em Reunião Ordinária a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 29 de março de 2023 referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2022;

Considerando que a comissão permanente de contas, orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde – CMS apreciou com emissão de relatório conclusivo pela aprovação das contas referentes ao terceiro quadrimestre de 2022;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS requerendo a apreciação e aprovação da prestação de contas do segundo quadrimestre, Relatório Detalhado do terceiro Quadrimestre (RDQA) de 2022 em Reunião Ordinária através Ofício n. 109/2023/SEMUS/GAB/GCAMA do controle e avaliação Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o cumprimento do art. 36 § 5º da Lei Complementar n. 141 de 13 de janeiro de 2012, o gestor deverá apresentar até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano em Audiência Pública na Casa Legislativa, Ente da Federação, relatório dos quadrimestres, devendo constar dos itens da pauta, o pronunciamento dos gestores das respectivas esferas de governo para que façam as prestações de contas de forma detalhada sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art.12 da Lei n. 8.689/93 e com a Lei Complementar n. 141/2012;

Considerando a apresentação junto ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, o demonstrativo contábil receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas concomitantemente com o 3º RDQA – Relatório detalhado das Ações de serviços em saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2022, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0531/2023 do 3º RDQA referente ao Relatório Detalhado do terceiro Quadrimestre 2022, concernente à prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

Art. 2º Aprovar a apresentação em Audiência Pública (Audiência realizada no dia 16/02/2023, às 9h na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES) e atestar que a SEMUS apresentou informações



necessárias e se disponibilizou para esclarecimentos de forma que cumpriu suas exigências legais relativas às prestações de contas, demonstrativos contábil, receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldos de contas bancárias, receitas que foram aplicadas no 3º RDQA, quadrimestre de 2022, da SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, em consonância com o plano municipal de saúde 2022/2025, com as seguintes observações:

I – Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento do art. 36, § 5º da Lei Complementar n. 141 de 13 de janeiro de 2012. O gestor apresentará até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação o relatório de que trata o caput.

II – Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe mediante relatório, apresentado junto ao CMS – Conselho Municipal de Saúde – os indicadores pactuados no exercício de 2023.

III – Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução n. CMS 0100/2014 de 29 de maio de 2014, inerentes aos Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica aprovada a indicação da comissão permanente de acompanhamento do RDQA 3º e demonstrativo contábil conselheiros: Darçy Viqueti Fassarela, Lia de Freitas Lima, Eli Nicolao dos Santos, Isac Juciel França, Eliane de Fátima Purcino como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e avaliação e dirimir dúvidas futuras.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de março de 2023.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0531/2023, em 30 de março de 2023.

Homologada através do Decreto nº 32.739, de 30 de março de 2023.

Alex Wingler Lucas

Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 0532, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou e debateu a apresentação do **Relatório Anual de Gestão** de 2022 em reunião realizada em 29 de março de 2023;

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), após observar que o RAG (Relatório Anual de Gestão) está em conformidade com a Portaria MS/GM nº 2.135/2013, com a Portaria MS/GM nº 575/2012 e com a Lei Complementar nº 141/2012 deliberou pela apreciação e aprovação das informações do RAG (Relatório Anual de Gestão) de 2022, junto ao SARGSUS, na pauta da reunião de 29 de março 2023;

Considerando – se do processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde, e que os (1º, 2º, 3º RDQA), 2022 aprovados pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde por meio das resoluções nºs 0482/2022, 05186/2022 e 0531/2023 referentes ao relatório de gestão de 2021 e que todas as ações de saúde foram uniformes ao plano de saúde apresentado e aprovado no Conselho Municipal de Saúde (CMS) e fixado pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para que fosse analisado e aprovado o Relatório Anual de Gestão de 2021, através do Ofício SEMUS/GCAMA/ nº 139/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0532/2023 o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme acordado em reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 29 de março de 2023, que dispôs sobre decisão do Pleno referendando sua aprovação em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, com os seguintes destaques:

I – O Conselho Municipal de Saúde solicita a inclusão do Relatório Detalhado das Ações em 2022, como anexo, para fechamento do RAG 2022. Ressaltamos que o envio do Relatório Anual de Gestão (RAG) se deu dentro do prazo estabelecido, conforme Lei Complementar nº 141/2012. O Conselho Municipal de



Saúde apreciou o relatório dentro do prazo legal, o que possibilitou manifestações ao RAG 2022 no Sistema do Ministério da Saúde.

II – Necessidade de a Secretaria Municipal de Saúde apresentar relatório de monitoramento, avaliação e acompanhamento quadrimestral junto ao Conselho Municipal de Saúde com os indicadores e síntese das ações realizadas por ocasião da Prestação de Contas (Audiência Pública). Recomendamos a leitura do Relatório detalhado das ações de 2022 que se encontra em anexo ao SARGSUS.

III – Fica aprovada a indicação dos Conselheiros da comissão permanente de fiscalização, avaliação, apreciação e acompanhamento do relatório gestão 2022, composta pelos seguintes conselheiros: Eli Nicolao dos Santos, Darcy Viqueti Fassarela, Lia de Freitas Lima, Wanderlei Alves Oliveira, Ana Paula Castelo Fonseca Moreira como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e avaliação do RAG 2022/2023.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 29 de março de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0532/2023, 29 de março de 2023.

Homologada através do Decreto nº 32.739, de 30 de março de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 0533, 29 DE MARÇO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 237ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de Março de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou, debateu e aprovou a indicação de conselheiros para compor o comitê de ética e pesquisa do centro universitário São Camilo de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Aprovar a resolução nº 0533/2023 que homologa os nomes dos conselheiros Isac Juciel França, Lia de Freitas Lima para representar o CMS - conselho municipal de saúde junto ao comitê de ética e pesquisa do centro universitário São Camilo de cachoeiro de Itapemirim;

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de Março de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0533/2023, de 30 de março de 2023.

Homologada através do Decreto nº 32.739, de 30 de março de 2023.

ALEX WINGRER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 0534, 29 DE MARÇO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 236ª Reunião Ordinária de 29 de março de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS – deliberou por meio da Resolução nº 0100/2017, sobre a análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gerencia de controle e avaliação monitoramento e auditoria, requerendo a apreciação de retificação artigo 4º da resolução 0522/2023 referente a renovação do Convênio com Hospital Materno Infantil Francisco de Assis, referente ao Pronto Atendimento Infantil – PAI – e que este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de procedimentos a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a crianças de 0 a 15 anos e 11 meses e vinte e nove dias, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0522/2023, referente ao aditivo (prorrogação do contrato de convênio 001/2019 celebrado com HIFA – Hospital Materno Infantil Francisco de Assis – por um prazo de até 12 meses.

Art. 2º O contrato do convênio tem o seu início em 09/12/2022 e término em 09/12/2023.

Art. 3º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisições de procedimentos a serem oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde – a crianças de 0 a 15 anos, 11 meses e vinte e nove dias, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 4º O HIFA solicitará para atendimento no PAI - Pronto Atendimento Infantil a apresentação do cartão nacional do SUS Sistema Único de Saúde e os casos de urgência e emergência deverão ser encaminhados ao PS pronto socorro do HIFA.

Art. 5º Fica estabelecido que o Atendimento seja de 24 horas, nos dias úteis, aos sábados, aos domingos e nos feriados no Pronto atendimento Infantil denominado PAI “Aquidabam”, observando a garantia de oferta do mesmo serviço previsto no convênio.

Art. 6º Todos os atendimentos realizados a usuários não residentes no município de Cachoeiro de Itapemirim inclusive os pacientes de urgência e emergência serão imediatamente transferidos para o PS pronto socorro do HIFA.

Art. 7º Fica estabelecido que o valor total do convênio seja de R\$ 7.247.417,95 (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 8º O HIFA – Hospital Materno Infantil Francisco de Assis – deverá encaminhar cópias da prestação de contas para o Conselho Municipal de Saúde referente ao PAI – Pronto Atendimento Infantil.

Art. 9º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Lia de Freitas Lima, Jamaica Argeu dos Santos, Darcy Viqueti Fassarela, Eliane Purcino, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de março de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0534/2023, de 30 de março de 2023.

Homologada através do Decreto nº 32.739, de 30 de março de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

